



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
Edital COEXT – IARTE – UFU

Edital de chamamento para trabalhos artísticos, oficinas e feira de extensão a serem apresentados no II Festival EntreArtes do IARTE

PREÂMBULO

A Coordenação de Extensão do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia (COEXT/IARTE/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrição para propostas de apresentação de trabalhos artísticos, oficinas e feira de projetos de extensão, a integrarem a programação do II Festival EntreArtes, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de outubro, prioritariamente no Campus Santa Mônica. Considerando a Universidade como espaço importante de promoção de experimentações estéticas que fortaleçam a arte como forma de conhecimento singular por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, entendendo-os de modo indissociável, este edital visa oferecer oportunidades de circulação da produção artística e/ou extensionista realizada no IARTE. Visa-se, por meio deste edital, a ampliação das possibilidades de reconhecimento dos trabalhos entre corpo docente, discente e técnico do instituto, bem como a apresentação de um panorama de produção para a comunidade geral da UFU e da cidade de Uberlândia.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar e fomentar um evento de circulação de obras/ações artísticas, oficinas, e projetos de extensão do IARTE, estimulando o diálogo e a articulação entre artistas e pesquisadores do instituto, congregando diferentes áreas e especificidades;
- 1.2. Ampliar o acesso de estudantes, docentes e técnicos da UFU, bem como das comunidades externas, em atividades de caráter artístico;
- 1.3. Ampliar a formação de estudantes, professores e técnicos da UFU, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades artísticas e educativas;
- 1.4. Fortalecer a cultura e a arte produzidas por docentes, técnicos e discentes da UFU;

3. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

3.1. As proposições deverão se vincular a um dos seguintes formatos:

3.1.1 **Apresentação de trabalhos artísticos:** individuais ou coletivos, realizados por membros do IARTE; e integrantes externos caso façam parte do grupo inscrito;

3.1.2 **Oficinas:** oferecidas por membros do IARTE e abertas à comunidade geral da UFU e da cidade de Uberlândia;

3.1.3 **Feira de extensão:** neste formato disponibilizamos, por um tempo determinado, uma sala com mesas, televisão, projetor e computador para mostras concomitantes em diversos formatos, sejam: posters, dossiês, registros, processos, vídeos, fotografias, falas, pequenas

apresentações cênicas de até 10 minutos, etc. que exponham ou comuniquem ações de extensão realizadas no/ou através do IARTE.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão ser inscritos para apresentação no II Festival EntreArtes trabalhos individuais ou coletivos produzidos no IARTE. O proponente pode ser discente, docente ou técnico vinculado ao instituto ou egresso;

4.2. Os trabalhos poderão conter em suas equipes membros externos ao IARTE, desde que não sejam em número majoritário;

4.3. Cada proponente pode inscrever até dois trabalhos.

4.4. Para a participação na Feira de Extensão (cf. item 3.1.3), a ação inscrita deverá estar registrada no Sistema de Informação de Extensão e Cultura (SIEX-UFU), podendo estar em andamento ou concluída.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA COEXT

5.1. Garantir o espaço para as apresentações, exposições e oficinas a serem realizadas no Festival, nos limites estruturais da UFU.

5.2. Garantir a estrutura técnica disponível no IARTE.

5.3. Garantir a divulgação das ações na programação do Festival.

5.4. Providenciar certificados de participação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

6.1. Garantir a disponibilidade de participação de todos os integrantes da proposta na apresentação ou oficina, cuja data será definida pela comissão organizadora, que tentará na medida do possível atender as indicações de data e horário sugeridos na ficha de inscrição. Caso o artista ou grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas previamente definidas, será desclassificado e um projeto suplente ocupará seu lugar na grade de programação.

6.2. Garantir o correto preenchimento dos itens da ficha de inscrição, uma vez que os dados serão utilizados na produção do material de divulgação do festival e na certificação dos participantes.

6.3. Garantir o zelo dos espaços e do tratamento interpessoal nos processos de montagem e desmontagem das exposições e apresentações dos trabalhos.

6.4. Providenciar transporte dos materiais necessários à apresentação, exposição ou oficina aprovada, bem como a sua retirada.

6.5. Para exposição: entregar os trabalhos com até dois dias de antecedência à montagem da exposição e retirá-las no horário destinado a sua desmontagem (a ser combinado com a comissão).

6.6 Participar ou enviar representante à reunião de orientações aos selecionados que será chamada pela comissão de organização. Caso haja pedido de ajuste do projeto, por motivos

estruturais ou técnicos oferecidos pelo IARTE, fazer documento com os ajustes necessários e enviar à comissão.

6. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário *online* relativo a sua escolha de participação, entre os disponíveis nos endereços a seguir:

- Proposta artística: <https://forms.gle/3s83ttavPMVhwgwj9>
- Oficina: <https://forms.gle/fGVxNrjyav2rniaQA>
- Feira de extensão: <https://forms.gle/LHTCVik5o6DeJy8a6>

7.2. Os itens do formulário deverão ser preenchidos segundo as solicitações descritas nas respectivas plataformas, respeitando os itens obrigatórios.

7.4. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital serão desclassificadas.

8. DA CURADORIA

8.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela COEXT-IARTE especificamente para este Edital, com representação dos segmentos de docentes, técnicos e estudantes da UFU.

8.2. Será vedada a participação na comissão de representantes que estejam envolvidos direta ou indiretamente com trabalhos inscritos;

8.4. Serão selecionadas propostas com boa avaliação qualitativa, prezando-se a escolha em conjunto, a diversidade de proposições e segmentos, bem como a representatividade em relação à produção realizada no IARTE.

8.5. Serão também critérios de escolha da mostra artística, da feira de extensão e das oficinas: a criatividade e/ou execução da proposta, as relações desta com aspectos técnicos e ou conceituais, assim como sua relevância no contexto do Festival/COEXT e sua adequação à estrutura do evento.

10. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	20 de Agosto a 09 de Setembro
Resultado Preliminar	16 de Setembro
Interposição de recursos	17 de Setembro

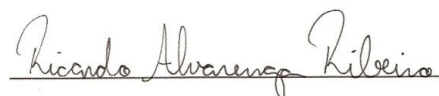
Resultado Final	18 de Setembro
Reunião de orientação com selecionados	entre 19 e 23 de Setembro
Prazo de reenvio do projeto com ajustes, caso necessário	27 de Setembro
Divulgação da programação do Festival	07 de Outubro
Entrega de obras visuais e de audiovisuais nos devidos casos / Montagem de estruturas	16 a 22 de Outubro
Apresentação no Festival	24, 25 e 26 de Outubro

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final serão enviadas para os e-mails dos proponentes e publicadas na página do IARTE www.iarte.ufu.br, conforme cronograma (Item 10).

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail festivalentreartesufu@gmail.com, conforme cronograma expresso no item 7 do Edital, do seguinte modo: assunto RECURSO, corpo do texto contendo nome do proponente, título do projeto e argumento.

11.3. Os coordenadores das propostas selecionadas serão convocados, em até cinco dias úteis a partir da data da divulgação do Resultado Final, para uma reunião de orientação sobre a execução dos projetos aprovados, sob pena de cancelamento da participação no caso de não comparecimento de ao menos um dos integrantes (ou de um representante designado pelo proponente) do projeto na referida reunião.



Ricardo Alvarenga, coordenador da COEXT-IARTE

20/08/2019